

# Condomínio Ouro Vermelho

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Síndica do Condomínio Rural Chácaras Ouro Vermelho, no uso de suas atribuições, em conformidade com que estabelece o Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002, artigos 1.348, caput e inciso I, e 1.350), a Lei nº. 4.591/64 e a Convenção do Condomínio, respectivamente, convoca os Senhores Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2014 (sábado)**, às **08h30** (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação, com o quorum mínimo que representem 2/3 do total das frações ideais, ou às **09h00** (nove horas) em segunda e última chamada, quando será realizada com qualquer número de condôminos presentes. A reunião será realizada no “Salão de Eventos” do Condomínio, localizado na Rodovia DF 001, Estrada do Sol, Km 08 – Jardim Botânico – Lago Sul – Brasília - DF, para deliberação da seguinte pauta:

#### 1ª ETAPA:

- 1) **Deliberar sobre a data de encerramento da Assembléia Geral Ordinária, referente ao item 3, iniciada em dezembro de 2013, realizada para aprovação da proposta de Alteração da Convenção do condomínio, elaborada pela Comissão designada por força da decisão da AGE realizada em 27/10/2012.**

#### 2ª ETAPA:

- 2) **Prestação e apreciação das contas da atual gestão, no período de dezembro/2013 a novembro/2014;**
- 3) **Prestação e apreciação do orçamento para o ano de 2015, com a fixação da cota de Condomínio;**
- 4) **Eleições: Síndico, Vices-Síndicos; Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;**
- 5) **Obras de infraestrutura - Deliberar sobre a forma de captação de recursos necessários para finalização da obra da PORTARIA PRINCIPAL (obra já aprovada, em construção pela empresa SERÔA CONSTRUTORA LTDA ME pelo preço de R\$ 467.710,64 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Proposta da Administração do Condomínio para captação de recursos necessários para as obras:**
  - 5.1) **A venda, por licitação pública, nos moldes de licitações já realizadas anteriormente, de lotes de propriedade do Condomínio, classificados como Ativo Financeiro, dentre os lotes possíveis, ou ;**
  - 5.2) **Outra forma que a Assembleia deliberar, inclusive a instituição de Taxa Extra.**


**Obs.1: É direito do condômino participar de assembleias, votar e ser votado estando quite(regular) com suas obrigações condominiais.**

**- CREDENCIAMENTO PRÉVIO PARA VOTAÇÃO: O condômino que queira participar dessa Assembleia Geral deverá comparecer impreterivelmente ao Escritório do Condomínio, no período do dia 08 até o dia 12/12/2014 (sexta-feira), no horário comercial (08h às 18h), com vistas à verificação de sua regularidade (adimplência) com as taxas condominiais, quanto fará a solicitação do credenciamento e a retirada do cartão de votação, que o autorizará a participar e a votar nas deliberações.**

Na impossibilidade de seu comparecimento no escritório do condomínio, até a data e horário final para o credenciamento, V.Sa. poderá se fazer representar por procurador (no credenciamento e/ou na reunião), devidamente constituído por procuração com firma reconhecida. A verificação da regularidade condominial, em fase do grande número de unidades do Condomínio, somente será realizada no dia da referida Assembleia, em casos excepcionais.

**Obs.2: A Administração expedirá, em anexo, Regulamento do Processo Eleitoral com critérios para a inscrição em chapa que deseja concorrer à administração do condomínio para o biênio 2015/2016.**

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2014.

  
Condomínio Rural Chácaras Ouro Vermelho  
Rosilene Maria Marques Martins  
Síndica

# Condomínio Ouro Vermelho

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO – CREDENCIAMENTO PRÉVIO:**

**1** – O credenciamento antecipado - O credenciamento prévio cumpri orientação judicial – quando determinou: “a adoção prévia das medidas necessárias à aferição da situação de cada um dos moradores, de modo a evitar situações constrangedoras, como a suscitada, como causa de pedir”. A aferição antecipada da regularidade da adimplência, trás ainda outros benefícios, tais como: favorece a organização, facilita a participação dos Condôminos, tumulto e atraso nos trabalhos da assembléia. Os Conselhos Consultivo e Fiscal, diante desses benefícios, foram consultados e autorizaram a adoção do procedimento.

**2** – Para o credenciamento e assinatura na lista de presença será necessária à apresentação de documento de identidade (com foto) e a procuração, quando for o caso. **O cartão de votação é intransferível sem a procuração** (que deverá estar chanceladas pelo cartório competente).

**OBSERVAÇÃO:** AS DECISÕES APROVADAS NA ASSEMBLÉIA OBRIGARÃO A TODOS OS CONDOMINOS, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM PARTICIPADO DA MESMA.